



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DA MATA

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Praça prefeito Elias P.
de Souza Filho, nº 300
- centro

Telefone



77 3474-1130

Horário



segunda a sexta-feira
das 08:00 às 12:00 e
das 13:00 às 16:00

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

CONTRATOS

ADITIVO DE CONTRATO

- 1.º TERMO ADITIVO CONTRATO N.º 063-2023



**1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO N° 063/2023**

1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE FEIRA DA MATA - BAHIA E A SENHORA JOARA BRITO MARTINS NOCE.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA DA MATA, CNPJ nº 11.373.944/0001-20, com sede na Rua José Benício Rodrigues, s/n, CEP 46.446-000, neste ato representando por seu secretário, Sr. Ramon da Silva Filadelfo, brasileiro, maior, casado, portador do CPF nº 021.280.495-20 e da CI/RG nº 09.768.464-38 SSP/BA, residente e domiciliado à Rua Tancredo Neves S/Nº, Centro, Feira da Mata, Bahia, CREDENCIANTE e de outro lado JOARA BRITO MARTINS NOCE, CPF sob o nº 013.124.785-94, RG 4.089.542 SSP/BA, e CREFITO BA: 130137-F, residente na Rua José Martins de Macedo, S/N, Centro, Feira da Mata, Bahia, doravante designado CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 044/2023, Credenciamento nº 005/2023, Inexigibilidade de Licitação nº 014/2023, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolvem celebrar o presente Aditivo de Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Contrato nº. 063/2023, que ora é aditivo;

CONSIDERANDO que o contrato inicial foi celebrado para o período de 21 de julho de 2023 a 21 de julho de 2024 e havendo a necessidade de continuidade do serviço, tendo em vista a aplicação do Art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93 e o previsto na cláusula oitava – da vigência e prorrogação;

CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à administração, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

Praça Pref. Elias Pereira de Souza Filho, nº 300
Centro, Feira da Mata – BA, CEP: 46.446-000

CNPJ nº: 16.416.125/0001-37



www.feiradamata.ba.gov.br
Atendimento ao Cidadão: (77) 3474-1130





CONSIDERANDO que o Município possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução da Prorrogação Contratual;

RESOLVEM celebrar entre si, o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n.º 063/2023 firmado em 21 de julho de 2023, prorrogando-se valor e tempo mediante Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente termo aditivo tem como objeto a Prorrogação da vigência do Contrato firmado entre as partes em 21/07/2023, objetivando a prestação de serviço de Fisioterapeuta, com atendimento em dias estabelecidos pela secretaria de saúde nas unidades básicas de saúde do Município de Feira da Mata - Bahia, onde o CREDENCIADO desenvolverá por este instrumento seus serviços cuja lotação será indicada pelo CREDENCIANTE, consistindo especialmente nos procedimentos permitidos por Lei e pelo conselho de classe respectivo, desde que propícias as condições materiais de trabalho.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

2.1 Pelo presente termo aditivo fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato N.º 063/2023 datado de 21 de julho de 2024 para 31 de dezembro de 2024.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1. O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato e para efeito de emissão da competente Nota de Empenho, estima-se em R\$ 20.100,00 (vinte mil e cem reais) o valor global a ser despendido pelo CREDENCIANTE, durante a vigência deste instrumento, cujo pagamento será feito em 06 (seis) parcelas mensais de R\$ 3.350,00 (três mil trezentos e cinquenta reais).

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A despesa com este termo aditivo, para exercício 2024, correrá à conta das dotações orçamentárias, que foram previamente aprovadas através da Lei Orçamentária Anual 2024.

Praça Pref. Elias Pereira de Souza Filho, n.º 300
Centro, Feira da Mata - BA, CEP: 46.446-000

CNPJ n.º: 16.416.125/0001-37



www.feiradamata.ba.gov.br
Atendimento ao Cidadão: (77) 3474-1130





CLÁUSULA QUARTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal, da contratante e encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo. Feira da Mata, Bahia, 19 de julho de 2024.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: 11.373.944/0001-20
Ramon da Silva Filadelfo – Secretário
CREDENCIANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DA MATA

CNPJ: 16.416.125/0001-37
Valmir Macedo Rodrigues – Prefeito
CREDENCIANTE

JOARA BRITO MARTINS NOCE

CPF: 013.124.785-94
CREFITO 130137-F
CREDENCIADO

TESTEMUNHAS

1: _____

2: _____

Praça Pref. Elias Pereira de Souza Filho, nº 300
Centro, Feira da Mata – BA, CEP: 46.446-000

CNPJ nº: 16.416.125/0001-37



www.feiradamata.ba.gov.br
Atendimento ao Cidadão: (77) 3474-1130



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/BAF7-965E-CA03-EC72-CCF6> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: BAF7-965E-CA03-EC72-CCF6



Hash do Documento

1073dadf2dc95b6fb133e2a226d37832271c1db711eef4f7ebb23d53a461f6d2

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 19/07/2024 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 19/07/2024 11:09 UTC-03:00